

SEÇÃO 1

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2014, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);

III - 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 5 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

V - 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);

XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XIV - 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 14 horas);

XV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XVI - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo após as 14 horas).

Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal, de que trata a Lei nº 9.093, de 12 setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 1990, desde que previamente autorizado pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA CHIAVON

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 145, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o **PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão designada pela Portaria Conjunta nº 122, de 3 de junho de 2011, publicada no DOU de 6 de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 158 de 27 de julho de 2011, publicada no DOU, de 28 de julho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 209 de 21 de setembro de 2011, publicada no DOU, de 9 setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 262 de 19 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 23 de 5 de março de 2012, publicada no DOU de 8 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 73 de 23 de maio de 2012, publicada no DOU de 24 de maio de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 123 de 13 de agosto de 2012, publicada no DOU de 14 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 163, de 30 de outubro de 2012, publicada no DOU de 1º de novembro

de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 62, de 22 de maio de 2013, publicada no DOU de 24 de maio de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 105, de 20 de agosto de 2013, publicada no DOU de 22 de agosto de 2013, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54000.001839/2008-50 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 105, de 20 de agosto de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal
CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES
Presidente do INCRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 146, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão designada pela Portaria Conjunta nº 100, de 9 de maio de 2011, publicada no DOU de 23 de maio de 2011, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 152, de 20 de julho de 2011, publicada no DOU de 21 de julho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 192, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU de 22 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 263, de 19 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 24, de 5 de março de 2012, publicada no DOU de 8 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 74, de 23 de maio de 2012, publicada no DOU de 24 de maio de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 122, de 13 de agosto de 2012, publicada no DOU de 14 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 165, de 30 de outubro de 2012, publicada no DOU de 1 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 17, de 4 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 61, de 22 de maio de 2013, publicada no DOU de 24 de maio de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 104, de 20 de agosto de 2013, publicada no DOU de 22 de agosto de 2013, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 54000.001914/2009-63 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 104, de 20 de agosto de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal
CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES
Presidente do INCRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 147, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 95, de 28 de maio de 2010, publicada no DOU de 15 de junho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 181, de 1º de outubro de 2010, publicada no DOU de 5 de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 60, de 5 de abril de 2011, publicada no DOU de 7 de abril de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 111, de 3 de junho de 2011, publicada no DOU de 6 de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 173, de 19 de agosto de 2011, publicada no DOU de 22 de agosto de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 223, de 24 de outubro de 2011, publicada no DOU de 25 de outubro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 271, de 30 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 3 de janeiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 38, de 16 de março de 2012,

publicada no DOU de 20 de março de 2012, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 78, de 31 de maio de 2012, publicada no DOU de 1º de junho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 118, de 10 de agosto de 2012, publicada no DOU de 13 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 167, de 1 de novembro de 2012, publicada no DOU de 12 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 8, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 4 de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 52, de 2 de maio de 2013, publicada no DOU de 3 de maio de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 90, de 17 de julho de 2013, publicada no DOU de 19 de julho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 129, de 15 de outubro de 2013, publicada no DOU de 17 de outubro de 2013, e designar o servidor LUIZ TEODORO FERRAZ VIEWEGER, Matrícula SIAPE nº 0927663, em substituição a servidora CORDELIA MARIA BAPTISTA MARIANO, Matrícula SIAPE nº 0911236, para integrar a Comissão Processante, na qualidade de membro, visando a prosseguir a apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 50607.002924/2008-55 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 129, de 15 de outubro de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

Procurador-Geral Federal

CÉSAR BORGES

Ministro de Estado dos Transportes

PORTARIA CONJUNTA Nº 148, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 91, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 157, de 9 de outubro de 2009, publicada no DOU de 14 de outubro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 209, 17 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 37, de 8 de março de 2010, publicada no DOU de 9 de março de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 82, de 30 de abril de 2010, publicada no DOU de 21 de maio de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 144, de 22 de julho de 2010, publicada no DOU de 23 de julho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 67, de 5 de abril de 2011, publicada no DOU de 14 de abril de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 168, de 16 de agosto de 2011, publicada no DOU de 17 de agosto de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 227, de 26 de outubro de 2011, publicada no DOU de 28 de outubro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 3, de 12 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 42, de 23 de março de 2012, publicada no DOU de 27 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 82, de 4 de junho de 2012, publicada no DOU de 5 de junho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 125, de 13 de agosto de 2012, publicada no DOU de 14 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 156, de 17 de outubro de 2012, publicada no DOU de 24 de outubro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 2 de 3 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 31, de 27 de março de 2013, publicada no DOU de 1º de abril de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 71, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 130, de 29 de outubro de 2013, publicada no DOU de 30 de outubro de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 54200.001075/2002-51 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 130, de 29 de outubro de 2013.

RENATO RODRIGUES VIEIRA
Procurador-Geral Federal Substituto
CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES
Presidente do INCRA

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 1.010, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.000396/2011-11, resolve Conceder aposentadoria voluntária a MARCIA VASCONCELOS BOAVENTURA, matrícula SIAPE 0449724, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga 356700, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 1.011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00411.005514/2013-42, resolve Conceder aposentadoria voluntária a MARIA ZULMIRA SILVA TIMÓTEO, matrícula SIAPE 1378235, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Primeira Categoria, código da vaga 524218, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e § 18 do art. 40 da Constituição Federal, incluído por aquela Emenda, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade e proventos integrais, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 1.012, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.000045/2011-01, resolve Conceder aposentadoria voluntária a ROSA MARIA RODRIGUES MOTTA, matrícula SIAPE 0449664, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga 356670, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 1.034, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.012828/2013-91, resolve **EXONERAR**, a pedido, LÁZARA DE SOUSA BRASILEIRO, Advogada, matrícula SIAPE nº 1291382, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Ações Relevantes da Secretaria-Geral de Contencioso, a contar de 10 de dezembro de 2013.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 1.035, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00412.001741/2013-99, resolve **DISPENSAR** JÚLIO BONFIM DOS REIS, Auxiliar, matrícula Siape nº 1190410, do encargo de substituto eventual de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria Regional da União da 2ª Região.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 1.036, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00412.001741/2013-99, resolve **DESIGNAR** DENISE MACEDO DE SOUZA LIMA, Bibliotecária, matrícula Siape nº 6844210, para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria Regional da União da 2ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular Zilda Rodrigues de Souza e na vacância do cargo.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº- 1.037, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e considerando o que consta do Processo nº 00404.012063/2013-99, resolve **DISPENSAR** MARIA IMELDA TORRES PORTUGAL DE SÁ, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 6050388, do encargo de substituta eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria Geral da União, a contar de 4 de outubro de 2013.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 1.038, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.004004/2010-74, resolve **DISPENSAR** SERG LIMA DE OLIVEIRA, Procurador Federal, matrícula Siape nº 6107384, da função de Chefe de Setor de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG -2, do Escritório de Representação da Procuradoria-Regional Federal da 2ª Região, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, a contar de 11 de novembro de 2013.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 1.039, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e considerando o que consta do Processo nº 00567.000139/2013-71, resolve **DISPENSAR**, a pedido, ANDREIA MILIAN SILVEIRA SAMPAIO, Advogada da União, matrícula Siape nº 1565323, do encargo de substituta eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria Seccional da União em Campinas/SP.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 1.040, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº

00567.000139/2013-71, resolve **DESIGNAR** LEONARDO ASSAD PUBEL, Advogado da União, matrícula Siape nº 1578180, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria Seccional da União em Campinas/SP, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular Luciano Pereira Vieira e na vacância do cargo.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 1.041, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00614.000402/2013-19, resolve **DISPENSAR**, a pedido, LUÍSA WEBBER TROIAN SIXTO, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1437587, da função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Seccional Federal em Caxias do Sul/RS.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 1.042, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00614.000402/2013-19, resolve **DESIGNAR** CIRLENE LUIZA ZIMMERMANN, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1584970, para exercer a função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Seccional Federal em Caxias do Sul/RS.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº- 1.043, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e no art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do Processo nº 00416.003626/2012-38, resolve **CONVALIDAR** os atos praticados pelo servidor HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES, Advogado da União, matrícula Siape nº 1742462, como Responsável pela Procuradoria-Seccional da União em Uruguaiana/RS, no período de 28 de dezembro de 2010 a 17 de março de 2013.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 1.044, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00416.004598/2013-57, resolve **NOMEAR** CIRO CARVALHO MIRANDA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1578566, para exercer o cargo em comissão de Procurador Seccional da União em Joinville/SC, código DAS 101.3.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº- 1.045, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.013222/2013-72, resolve **DESIGNAR** LEILANE CUNHA MENDONÇA LIMA, Administradora, matrícula Siape nº 6002097, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador de Administração de Pessoal, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, no período de 30 de dezembro de 2013 a 5 de janeiro de 2014.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2013 UASG 110099

Número do Contrato: 32/2008. Nº Processo: 00589000017200940. PREGÃO SISPP Nº 26/2008. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 47190129000173. Contratado: G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Repactuar o contrato e reequilibrar em decorrência dos efeitos da Súmula 444/2012 do TST. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 01/01/2013 a 28/12/2013. Valor Total: R\$2.574.149,52. Data de Assinatura: 01/01/2013. (SICON - 03/01/2014) 110061-00001-2014NE800504

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 30/2013 publicado no D.O. de 31/12/2013 , Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Vigência: 29/12/2013 a 28/12/2015 Leia-se : Vigência: 29/12/2013 a 28/08/2015 (SICON - 03/01/2014) 110061-00001-2014NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2014 - UASG 110161

Nº Processo: 00676002025201328 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços diversos de Chaveiro, com reposição de peças, para atendimento às demandas das Unidades da Advocacia-Geral da União localizadas em Brasília/DF, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/01/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 Sig - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/01/2014 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br
SEVERIANO FLORENCIO NETO Pregoeiro (SIDECE - 03/01/2014) 110161-00001-2014NE800504

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2013 - UASG 110161

Nº Processo: 00425001678201341 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas funções de Operador de Reprografia, para atender as necessidades da Procuradoria da União no Estado do Amapá PU/AP, da Procuradoria Federal no Estado do Amapá PF/AP, e Consultoria Jurídica no Estado do Amapá - CJU/AP, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/01/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/01/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br
CRISTINA SOUZA BRAZ Pregoeira (SIDECE - 03/01/2014) 110161-00001-2013NE800504